

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/100/02/562^a
Data: 09/10/2014
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Alteração de limite para aquisições por meio de Fundo Rotativo na Matriz de Delegação de Autoridade – Processo Aquisições e Alienações.

Com base no exposto no Relatório nº A/100/2014, do Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Alterar o item 2.1 da MDA - Processo Aquisições e Alienações alterando o limite aprovação de despesas por nota fiscal. Para o nível de gerente a aprovação passa de 50 UFSP para 20 UFSP e em nível de Coordenação passa de 20 UFSP para 10 UFSP, conforme anexo e com vigência a partir xx/10/2014.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
09/10/2014

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/100/2014
Data: 09/10/2014
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Alteração de limite para aquisições por meio de Fundo Rotativo na Matriz de Delegação de Autoridade – Processo Aquisições e Alienações.

I Histórico

O Fundo Rotativo é um fundo com importância em dinheiro, criado para custear pequenas despesas com serviços e materiais. Os limites para despesas por meio do Fundo Rotativo são fixados pela Matriz de Delegação de Autoridade - MDA Processo Aquisições e Alienações.

II Relatório

Considerando a necessidade de adequação do limite de valor para despesas realizadas por meio do Fundo Rotativo, propõem-se a atualização da MDA - Processo Aquisições e Alienações, alterando o limite de aprovação por nota fiscal do item 2.1. Para o nível de gerente a aprovação passa de 50 UFSP para 20 UFSP e em nível de Coordenação passa de 20 UFSP para 10 UFSP.

Com esta proposta tornamos o limite de valor de aquisições mais adequado ao objetivo do Fundo Rotativo.

III Conclusão

Diante do exposto, a Diretoria Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores propõe à Diretoria a alteração do limite de aprovação por nota fiscal do item 2.1 da MDA - Processo Aquisições e Alienações. Para o nível de gerente a aprovação passa de 50 UFSP para 20 UFSP e em nível de Coordenação passa de 20 UFSP para 10 UFSP, conforme anexo e com vigência a partir xx/10/2014.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores